



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

RESOLUÇÃO Nº 08/75

Autoriza subvencionamentos de viagem de
Vereadores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e Eu, na conformidade do disposto no Artigo 55, nº III da Lei Complementar Estadual nº 3 promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam os Vereadores escolhidos pelas respectivas bancadas para cumprimento de missão temporária e cultural no Congresso de Belém - Estado do Pará, autorizados a receber subvenção para custeio de despesas de viagem, nos termos do inciso 3 do artigo 50 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72.

Artigo 2º - As despesas serão cobertas com o crédito especial aberto pelo Poder Executivo para tal fim.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 18 de agosto de 1975

Edson Jorge - Presidente da Câmara